

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2024

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 061/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 061/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 41.801.417/0001-30**, **PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 08.612.803/0001-09** e a **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 49.114.924/0001-08**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)	01	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
	02	4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
	03	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
	04	4	-	-
	05	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	06	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
	07	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00

	08	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA	01	8	-	-
	02	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
	03	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
	04	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
	05	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
	06	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
	07	10	-	-
	08	2	-	-
CARNEIRO EMPRESARIAIS LTDA	01	8	R\$ 1.368,75	R\$ 10.950,00
	02	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
	03	4	-	-
	04	4	-	-
	05	4	R\$ 1.608,75	R\$ 6.435,00
	06	2	R\$ 631,25	R\$ 1.262,50
	07	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
	08	2	-	-
PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	01	8	R\$ 1.806,00	R\$ 14.448,00
	02	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
	03	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
	04	4	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
	05	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
	06	2	R\$ 948,00	R\$ 1.896,00
	07	10	-	-
	08	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	8	R\$ 1.440,00	R\$ 11.520,00
	02	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
	03	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	04	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
	05	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
	06	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
	07	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
	08	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 01, 05 e 06** portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Em continuidade, verificamos que a empresa **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 02, 03, 04, 07, e 08**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 12 de junho de 2024.



Maria Luísa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão